LEI N.º 1941, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

“Denominação de logradouro Público”.

Autor: Carlos Roberto Bebeto

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica denominada Rua FIDÉLIS ANDRÉ TERRA a rua localizada dentro do Conjunto Trio de Ouro, na Praça da Bandeira, Vilar dos Teles – São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 25 de março de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO